



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.598  
**Processo:** CF-00.000656/2022-46  
**Interessado:** Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia

## DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0442/2022

Aprova as fases, etapas, metodologia e o cronograma geral de eventos do 11º CNP, conforme documentos anexos SEI nº 0573971; SEI nº 0572557 e SEI nº 0575516, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 24 de março de 2022, apreciando a Deliberação nº 71/2022 - CAIS, e considerando que o CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais; considerando o Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, que Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) para o Brasil no período de 2020 a 2031; considerando que a Engenharia, a Agronomia e as Geociências têm papel essencial para a consecução dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil (ODS) propostos pela Agenda 2030; considerando que, a partir da elaboração de propostas com base na EFD e na Agenda 2030, o Sistema Confea/Crea apresentará propostas alinhadas às temáticas em curso no Estado Brasileiro e em condições de contribuir com o PPA 2024-2027; considerando que o Anexo II da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que trata das normas para a organização e o funcionamento do CNP, esclarece no art. 8º que compete ao Confea em relação ao CNP aprovar sua programação, as diretrizes para a organização e o funcionamento dos congressos estaduais de profissionais e do CNP, bem como fornecer suporte técnico e administrativo, dentre outras providências; considerando as Decisões Plenárias nº PL-01757/2021 e 1908/2021, que aprovaram o período de 4 a 8 de outubro de 2022 para realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, em Goiânia-GO; considerando que por intermédio da Decisão Plenária nº PL-1757/221, o Plenário do Confea aprovou o tema e os eixos temáticos relativos ao 11º CNP, nos termos do supracitado normativo, visando à condução das discussões no âmbito dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs e a proposição de políticas, estratégias e programas de atuação da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento nacional; considerando que a Decisão Plenária nº PL-2059/2021 aprovou as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs e os critérios de aporte financeiro; considerando, assim, a necessidade de se deflagrar o desdobramento do processo para a realização do 11º CNP, nos âmbitos estaduais e nacional; considerando que compete à CON, conforme Resolução nº 1.013/2005, coordenar a elaboração e divulgar textos referenciais, além de sistematizar as propostas encaminhadas pelos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs; considerando o Despacho do Grupo Técnico de Apoio à Comissão Organizadora do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP (GTEC), no qual encaminha para análise aprovação da CONCPN os seguintes documentos: cronograma geral dos eventos do 11º CNP, fases e etapas do 11º CNP, textos referenciais e proposta metodológica, (SEI nº 0573396); considerando que a Comissão Organizadora Nacional - CON da 77ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA e do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, reunida em Brasília-DF no dia 17 de março de 2022, mediante as Deliberações CONSOEA nº 9/2022 e 10/2022, assim decidiu nos seguintes termos, respectivamente SEI nº 0569064 e SEI nº 0572412: 1) Aprovar as fases, etapas e o cronograma geral de eventos do 11º CNP, conforme documentos: (0573971 e 0575516); 2) Aprovar a proposta de metodologia para o 11º CNP, conforme anexo (SEI 0572557). 3) Aprovar os seguintes textos referenciais para o 11º CNP: 3.1 - Inovações Tecnológicas (SEI 0572555); 3.2 - Atuação Profissional (SEI 0572550); 3.3- Infraestrutura (SEI 0572551); 3.4 -Agenda 2030 (SEI 0572584); 3.5 -Estratégia Federal de Desenvolvimento - EFD (SEI 0572542); 4) Solicitar ao GTEC/CNP o encaminhamento aos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea para contribuição na produção de outros textos referenciais, associados aos eixos temáticos do 11º CNP. 5) Encaminhar à CAIS para análise e deliberação com posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para homologação. 6) Após aprovação, encaminhar à Gerência de Comunicação do Confea visando à divulgação e publicação nos sites do Confea e do CNP; considerando que em relação às fases do 11º CNP temos a previsão de dois tipos principais (SEI nº 0575516): a) Fase Estadual - com Encontros Interestaduais, por Região; Encontro nas entidades, quando houver; - Encontros das Inspeorias, quando houver; - Encontros Microrregionais, quando houver; - Congressos Estaduais (27); - Oitivas Estaduais; b) Fase Nacional - Etapa de sistematização, em Brasília de 14 a 15 de setembro 2022; -11º CNP, na cidade de Goiânia, de 06 a 08 de Outubro de 2022, conforme Decisão PL 1908/2021; considerando que, no que concerne à metodologia, propõe-se que as propostas do 11º CNP sejam desenvolvidas com metodologia mínima baseada na Cartilha do IPEA e elaboradas com base em análise da Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (SEI nº 0572557); considerando que o cronograma do 11º CNP se encontra bem definido na Planilha SEI nº 0573971, constando todas as etapas e fases a serem cumpridas ao longo de 2022 (SEI nº 0573971); considerando os textos referenciais, para subsídios dos eventos microrregionais da seguinte forma: a) Infraestrutura (SEI nº 0572551): Sob a ótica da engenharia, muito ainda deve ser feito para que se tenha uma efetiva governança para a infraestrutura brasileira; b) Inovações Tecnológicas (SEI 0572555): A inovação tecnológica é a base que suporta os ganhos de eficiência e o aumento da competitividade nos processos produtivos, suportando o aumento da produtividade, contudo, a engenharia, a agronomia e as geociências são peças centrais deste sistema, pois a elas é dado o papel de correia transmissora do conhecimento, de realizadora dessa inovação para a fabricação dos bens que trarão o desenvolvimento econômico do nosso país; c) Atuação Profissional (SEI nº 0572550): O conhecimento que hoje é requerido de um engenheiro nos remete para a adoção de um modelo que foi muito exitoso no passado. Isso porque, atualmente, na engenharia, algo que frequenta o saber de muitos campos científicos e tecnológicos, metade do que se aprende na universidade se encontrará superado rapidamente. É necessário dotar o engenheiro, o agrônomo, o geólogo, o geógrafo e o meteorologista de uma visão holística, onde se valorize a sua liderança, a sua capacidade de gestão e comunicação, dando a ele condição de exercer atividades multidisciplinares, metodológicas e sistêmicas. d) Estratégia Federal de Desenvolvimento - EFD (SEI 0572542): A Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031) foi instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020. Trata-se de declaração de planejamento governamental que positiva uma visão de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. e) Agenda 2030 (SEI nº 0573493): Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal

com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável; considerando a importância do 11º CNP para o Sistema Confea/Crea em que se tem a oportunidade de ouvir os profissionais espalhados pelo Brasil, discutir e recepcionar as suas propostas de melhoria da engenharia e agronomia com vistas à melhoria da prestação dos serviços à sociedade, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar as fases, etapas, metodologia e o cronograma geral de eventos do 11º CNP, conforme documentos anexos SEI nº 0573971; SEI nº 0572557 e SEI nº 0575516. 2) Aprovar os seguintes textos referenciais para o 11º CNP: 2.1) Inovações Tecnológicas (SEI 0572555); 2.2) Atuação Profissional (SEI 0572550); 2.3) Infraestrutura (SEI 0572551); 2.4) Agenda 2030 (SEI 0572584) e 2.5) Estratégia Federal de Desenvolvimento - EFD (SEI 0572542). 3) Solicitar ao GTEC/CNP tratativas junto aos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea para contribuição na produção de outros textos referenciais, associados aos eixos temáticos do 11º CNP. 4) Encaminhar à Gerência de Comunicação do Confea visando à divulgação e publicação nos sites do Confea e do CNP. Presidiu a votação o **DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Presentes os senhores Conselheiros Federais DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, DOMINGOS SAHIB NETO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e RICARDO LUIZ LUDKE.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 28/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/03/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0580382** e o código CRC **C9BEE7BB**.